



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PUBLICADO

Edição de 27/04/2012  
Jornal BOMTB  
G.D. 39B

LEI N.º 1894

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 135.000,00"**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforma do Centro Comunitário do Jardim Alegre, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.244.0402.2163	Reforma do Centro Comunitário do Jardim Alegre		
7690 - 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	0-3-000	135.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT</b>			<b>135.000,00</b>

**TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES** **135.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012 fica incluída a ação 001 – Reforma do Centro Comunitário do Jardim Alegre, no Programa 0402 – Integração Comunitária, constante da Lei Municipal 1760/2009 – PPA e da Lei 1838/2011 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo:



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade	002 – Divisão de obras				
Programa	0402 – Integração Comunitária				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
001	Atividade	Reforma do Centro Comunitário do Jardim Alegre	2010	2011	2012
Unidade					2013
Ordinário Livre		0,00	0,00	135.000,00	0,00
<b>TOTAL DA AÇÃO 2012</b>				<b>135.000,00</b>	

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de 2012.**

**Roberto Stock**  
**Secretário Municipal de Finanças**

  
**Eros Danilo de Araújo**  
**Prefeito**